

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª E 6ª SÉRIES DA 425ª EMISSÃO
(IF 25G3489092; 25H0008802; 25G3828585; 25G3830569; 25G3833525; 25G3838347)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
29 DE JUNHO DE 2026**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis da 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª e 6ª Série da 425ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia **29 de junho de 2026**, às **15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- (i) A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 6.18, item (i) do Termo de Securitização, tendo em vista a ocorrência do evento previsto no item v da cláusula 6.1.2 do Termo de Emissão, caracterizado pelo descumprimento do Índice de Garantia no mês de abril de 2026, sem que ocorra sua recomposição, mediante Amortização Antecipada Obrigatória, conforme cláusula item 4.8.7.1 do Termo de Emissão, visto que o mínimo exigido é de 130% (cento e trinta por cento) e foi verificado em 128,46% (cento e vinte e oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de anuência prévia para o desenquadramento do Índice de Garantia por três meses, ou seja, de maio de 2026 (inclusive) até o mês de julho de 2026 (inclusive), dispensando a configuração do Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, conseqüentemente do Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 6.18, item (i) do Termo de Securitização;

(iii) Alteração do item (ii) da cláusula 4.11.3 do Termo de Emissão, referente as Condições Precedentes das Demais Integralizações, de modo a excluir que seja considerado “o volume a ser integralizado pela respectiva Série” como parte do cálculo do Índice de Garantia, sendo certo que, caso aprovado, o referido item passará a vigorar com a seguinte redação:

“(ii) comprovação de cumprimento do Índice de Garantia, considerando o volume já integralizado das Notas Comerciais de qualquer das Séries, mediante o envio à Credora do Relatório Mensal Agente de Monitoramento”.

(iv) a inclusão de nova Despesa *Flat* no Anexo III “Despesas da Operação” do Termo de Securitização, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Emissão, para que a cada realização de assembleia especial de investidores que necessite de convocação, seja pago à B.Side Wealth Management Consultoria E Gestao De Recursos Ltda, inscrita sobre o CNPJ de nº 15.555.601/0001-38, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos do Fundo de Despesas, desde que comprovado os serviços prestados em prol da realização da assembleia, ficando desde já consignado que referido valor será devido a partir da presente convocação (inclusive) e que o referido anexo passará a vigorar conforme disponibilizados na proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br).

(v) Permissão para que a Emissora utilize de recursos disponíveis no Fundo de Despesas, equivalente à 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, com base na data da realização da Assembleia, para pagamento a B.Side, inscrita no CNPJ sob o nº 15.555.601/0001-38 a título de *fee* de canal em razão dos serviços prestados para mobilização da base de investidores, obtenção de procurações e coordenação do processo de coleta de votos no âmbito da presente Assembleia, somando ao pagamento previsto no item (iv) da Ordem do dia, exclusivamente para esta assembleia (“Fee de Canal”);

(vi) A exclusão do subitem (v) da cláusula 13.15 do Termo de Securitização referente ao quórum a ser aplicado para as hipóteses não especificadas no Termo de Securitização visto que este se trata de Quórum Extraordinário, para que seja cabível a estas situações o Quórum de Deliberação previsto na cláusula 13.13 do Termo de Securitização.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br e vgi@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª E 6ª Série da 425ª Emissão - IF 25G3489092 – Emissora Opea Securitizadora S.A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br e vgi@vortex.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de

Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Instruções de Voto que não contiver a informação da existência de eventual conflito de interesse, não será considerada para cômputo do voto.

Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titular dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: **(i)** declaração do respectivo Titular dos CRI nos moldes constantes do material de apoio; **(ii)** envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e **(iii)** e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores